

CAPITULO XV.

AO cabo dos sete annos farás remissão.

2 Este pois he o modo da remissão; que todo acreder, que emprestou a seu proximo, o quite: não arrecadará *dividas* de seu proximo ou de seu irmão: pois a remissão de JEHOVAH he apreçoada.

3 Do estranho arrecadará; mas o que tiveres em poder de teu irmão, tua mão quitará:

4 Sômente para que entre ti não haja mendigo: pois JEHOVAH abençoando-te abençoará na terra, que JEHOVAH teu Deos te dará por herança, para possuila em herança.

5 Se sômente ouvindo ouvires a vos de JEHOVAH teu Deos; para ter cuidado de fazer todos estes mandamentos, que hoje te mando.

6 Porque JEHOVAH teu Deos te abençoará, como te tem dito: assim emprestarás a muitas gentas, mas não tomarás emprestado; e dominarás sobre muitas gentes; mas ella não dominarão sobre ti.

7 Quando entre ti houver algum pobre de teus irmãos, em algumá de tuas portas, em tua terra, que JEHOVAH teu Deos te dá; não endurecerás teu coração, nem fecharás tua mão a teu irmão, que for pobre.

8 Antes abrindo-lhe abrirás tua mão, e emprestando-lhe emprestarás o que lhe falta, quanto basta por sua falta.

9 Guarda-te de que não haja palavra de Belial em teu coração, dizendo: chegando se vai o setimo anno, o anno da remissão: e que teu olho seja malino para com teu irmão pobre, e lhe des nenhuma cousa; e clame contra ti a JEHOVAH, e peccado haja em ti.

10 Dando-lhe darás, e teu coração não seja malino, quando lhe deres: pois por esta causa te abençoará JEHOVAH teu Deos em toda tua obra, e em tudo no que poseres tua mão.

11 Pois nunca cessará o pobre do meio da terra: pelo que te mando, dizendo: abrindo abrirás tua mão a teu irmão, a teu affligido, e a teu pobre em tua terra.

12 Quando teu irmão Hebreo ou He-

brea se vender a ti, seis annos te servirá: mas ao setimo anno o despedirás forro de ti.

13 E quando o despedires de ti forro, o não despedirás vazio.

14 Carregando o carregará de teu rebanho, e de teu cira, e de teu lagar: no que JEHOVAH teu Deos de tiver abençoado, lhe darás.

15 É lembrar-te-has que foste servo na terra de Egypto, e que JEHOVAH teu Deos te resgatou: pelo que isto te mando hoje.

16 Porém será que, dizendo elle a ti: não sabirei de contigo: porquanto ama a ti e a tua casa, por bem lhe ir contigo:

17 Então tomarás huma sovelá, e furrarás em sua orelha e na porta, e teu servo será para sempre: e tambem assim farás a tua serva.

18 Não seja cousa dura em teus olhos, quando o despedires forro de ti; pois seis annos te servio em dobro de salario do jornaleiro: assim JEHOVAH teu Deos te abençoará em tudo que fizeres.

19 Todo primogenito que nascer entre tuas vacas e entre tuas ovelhas, o macho santificarás a JEHOVAH teu Deos: com o primogenito de teu boi não trabalharás, nem trosquiarás o primogenito de tuas ovelhas.

20 Perante a face de JEHOVAH teu Deos os comerás de anno em anno, no lugar que JEHOVAH escolher, tu e tua casa.

21 Porém havendo nelle alguma falta, manco ou cego, ou qualquer roim falta; o não sacrificarás a JEHOVAH teu Deos.

22 Em tuas portas o comerás: o immundo e o limpo juntamente, como de hum corço, ou de hum cervo.

23 Sômente seu sangue não comerás: sobre a terra o derramarás como agua.

CAPITULO XVI.

GUARDA o mez de Abib, e celebra Pascoa JEHOVAH teu Deos: porque no mez de Abib JEHOVAH teu Deos te tirou de Egypto de noite.

2 Então sacrificarás a Pascoa a J-

BOVÃO teu Deos, ovelhas e vacas, no lugar que JEHOVAN escolher, para ali fazer habitar seu nome.

2 Nella não comerás lévado: sete dias nella comerás asmos, pão de afflicção (porquanto apresuradamente subiste da terra de Egypto) para que te lembres do dia de tua sahida da terra de Egypto, todos os dias de tua vida.

4 Lévado não apparecerá com tigo por sete dias em todos teus termos: tambem da carne que matares a tarde ao primeiro dia, nada ficará até a manhã.

5 Não poderás sacrificar a Pascoa em nenhuma de tuas portas, que te dá JEHOVAN teu Deos.

6 Senão no lugar que escolher JEHOVAN teu Deos, para fazer habitar seu nome, ali sacrificarás a Pascoa a tarde, ao pôr do sol, ao tempo determinado de tua sahida de Egypto.

7 Então a cozerás, e comerás no lugar que escolher JEHOVAN teu Deos: depois te tornarás pela manhã, e irás a tuas tendas.

8 Seis dias comerás asmos, e ao setimo dia he solenidade a JEHOVAN teu Deos: nenhuma obra farás.

9 Sete semanas te contarás: desde que a sounce começar na seara, começarás a contar as sete semanas.

10 Depois celebrarás a festa das semanas a JEHOVAN teu Deos; o que deves, será tributo voluntario de tua mão: segundo JEHOVAN teu Deos te tiver abençoado.

11 E te alegrarás perante a face de JEHOVAN teu Deos, tu e teu filho, e tua filha, e teu servo, e tua serva, e o Levita, que está dentro de tuas portas, e o estrangeiro, e o orfão, e a viuva, que estão em meio de ti, no lugar que escolher JEHOVAN teu Deos, para ali fazer habitar seu nome.

12 E lembrar-te-has, que foste servo em Egypto: e guardarás estes estatutos, e os farás.

13 A festa das cabanas guardarás sete dias, quando colheres de tua eira, e de teu lagar.

14 E em tua festa te alegrarás, tu e teu filho, e tua filha, e teu servo, e tua serva, e o Levita, e o estrangeiro,

e o orfão, e a viuva, que estão dentro de tuas portas.

15 Sete dias celebrarás a festa a JEHOVAN teu Deos, no lugar que JEHOVAN escolher: porque JEHOVAN teu Deos te ha de abençoar em toda tua colheita, e em toda obra de tuas maos; pelo que te alegrarás certamente.

16 Tres vezes no anno todo macho entre ti apparecerá perante a face de JEHOVAN teu Deos, no lugar que escolher; na festa dos asmos, e na festa das semanas, e na festa das cabanas: porem não apparecerá vazio perante a face de JEHOVAN.

17 Cada qual conforme ao dom de sua mão, conforme á benção de JEHOVAN teu Deos, que te tiver dado.

18 Juizes e Officiaes te porás em todas tuas portas, que JEHOVAN teu Deos te dará entre tuas tribus; para que julguem ao povo com juizo de justiça.

19 Não torcerás ao juizo, não atentarás para o rosto, nem tomarás peita; porquanto a peita cega os olhos dos sabios, e perverte as palavras dos justos.

20 A justiça, a justiça seguirás; para que vivas, e em herança possuas a terra, que te dará JEHOVAN teu Deos.

21 Não te plantarás nenhum bosque de arvores junto ao altar de JEHOVAN teu Deos, que fizeres para ti.

22 Nem ne levantarás estatua, a qual aborrece JEHOVAN teu Deos.

CAPITULO XVII.

NÃO sacrificarás a JEHOVAN teu Deos boi ou gado miúdo, em que haja falta, ou alguma má coisa; pois he abominação a JEHOVAN teu Deos.

2 Quando em meio de ti, em alguma de tuas portas, que te dá JEHOVAN teu Deos, se achar algum homem ou mulher, que fizer mal nos olhos de JEHOVAN teu Deos, traspassando seu concerto:

3 Que for-se, e servir a outros Deoses, e se encurvar a elles, ou ao sol, ou à lua, ou a todo o exercito do ceo; o que eu não mandei:

4 E te for denunciado, e o ouvires; então bem o inquirirás: e eis que ver-